



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**TERMO DE FOMENTO Nº 001/2024**  
**DE 12 DE MARÇO DE 2024**  
**PROCESSO Nº 933/2024**

**“TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ E DE OUTRO LADO A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – “ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MOGI DAS CRUZES”, NOS TERMOS E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS.”**

Por este instrumento, de um lado, a Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na cidade de Poá, na Avenida Brasil, nº 198, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 55.021.455/0001-85, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, Senhor **Luiz Felipe da Silva Esteves**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG. nº 53.359.070-X SSP/SP e do CPF. nº 472.582.458-55, doravante designado simplesmente **PREFEITURA**, e de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MOGI DAS CRUZES**, entidade civil sem fins lucrativos, registrada como pessoa jurídica, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 52.581.444/0001-61, estabelecida na Rua Carmem Moura Santos, nº 134 – Jd. Betânia – Mogi das Cruzes/SP, neste ato representada pelo seu Presidente **Sr. Paulo Siqueira Toledo Junior**, brasileiro, portador do RG. nº 5.336.806-X e do CPF. nº 000.653.388-47, doravante denominada simplesmente **ENTIDADE**, celebram o presente Termo de Fomento, nos termos previstos na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2016, e pelo Decreto nº 7.069, de 22/06/2017 e Lei Municipal nº 4.390, de 19 de dezembro de 2023 e em conformidade com o Plano de Trabalho e mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo, a prestação de cooperação financeira por parte da **PREFEITURA** à Organização da Sociedade Civil **“Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mogi das Cruzes”**, tendo como objetivo a execução do Serviço de Proteção Especial Média Complexidade para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas famílias, promovendo a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas participantes, em conformidade com o Plano de Trabalho, que fica fazendo parte integrante deste Termo de Fomento.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

TERMO DE FOMENTO Nº 001/24

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES**

- 2.1. Para prestar o serviço deste objeto, a Organização da Sociedade Civil utilizará **recurso municipal**, para custeio com Recursos Humanos / Encargos Sociais / Benefícios (cesta básica, assistência médica odontológica), no Projeto “Serviço de Proteção Especial Média Complexidade para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias;
- 2.2. O objeto do presente contrato será prestado de acordo com as especificações constantes nos termos da Lei Federal de nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações, subsidiariamente, do Decreto Federal de nº 8.726, de 27 de abril de 2016, do disposto no Decreto Municipal de nº 7.069/2017, em conformidade com a Lei Federal nº 8.742, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais – Resolução Nº 109/2009-CNAS.

**CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA /MUNICÍPIO**

- 3.1. São obrigações do Município, através da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, órgão executor da Política Municipal de Assistência Social, diretamente ou por meio das suas unidades descentralizadas:
  - I. Disponibilizar à OSC informações necessárias ao bom andamento para execução do serviço;
  - II. Validar as propostas e ações apresentadas pela OSC;
  - III. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela OSC;
  - IV. Indicar o Gestor de Parceria do Termo de Fomento, conforme arts. 35 e 61 da Lei 13.019/2014;
  - V. Cumprir os compromissos financeiros assumidos com a OSC;
  - VI. Notificar, formal e tempestivamente, a OSC sobre as irregularidades observadas na execução do objeto do Termo de Fomento;
  - VII. Fiscalizar a execução do objeto pactuado à luz da proposta do Plano de Trabalho apresentado e acrescido dos elementos constantes do Parecer Técnico do Gestor de Parceria e nos termos da legislação em vigor;
  - VIII. Supervisionar, monitorar e fiscalizar o desempenho das ações desenvolvidas, bem como a aplicação dos recursos financeiros repassados;



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ  
ESTADO DE SÃO PAULO**

TERMO DE FOMENTO Nº 001/24

- IX. Indicar padrões básicos para o desenvolvimento das atividades objeto deste Termo de Fomento, assim como a necessidade de treinamento e reciclagem de pessoal;
- X. Manter relação de referência/contrarreferência entre o CRAS – Centro de Referência de Assistência Social - CRAS e CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social;
- XI. Oferecer apoio técnico e operacional para garantir a qualidade das atenções de assistência social;
- XII. Manutenção de bancos de dados como parte do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.
- XIII. Assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade.

**CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO – OSC**

- 4.1. Executar o objeto deste Termo de Fomento na forma estabelecida no Plano de Trabalho e demais normas disciplinadoras no âmbito do Município;
- 4.2. Realizar todos os serviços relacionados a este Termo de Fomento, de acordo com suas especificações e as normativas vigentes;
- 4.3. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados e prepostos, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento dos serviços aqui demandados;
- 4.4. Comunicar à SMADS toda e qualquer irregularidade ocorrida durante a execução dos serviços;
- 4.5. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela SMADS;
- 4.6. Responder por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora, omissão ou erro, na condução dos serviços de sua responsabilidade ou em quaisquer serviços objeto deste Termo de Fomento;
- 4.7. Cumprir todos os dispositivos legais e normativos relacionados ao serviço a ser prestado;



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

TERMO DE FOMENTO Nº 001/24

---

- 4.8. Encaminhar, de imediato, à SMADS qualquer alteração em seus atos constitutivos, bem como outros documentos e informações necessárias à boa execução e ao acompanhamento do serviço socioassistencial objeto do Termo de Fomento;
- 4.9. Aplicar os recursos advindos deste Termo de Fomento, exclusivamente no custeio das ações propostas no Plano de Trabalho;
- 4.10. Movimentar os recursos deste Termo de Fomento exclusivamente na conta corrente em instituição pública, aberta para este fim;
- 4.11. Apresentar relatório mensal de execução do objeto, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, nos termos do art.66 da Lei nº 13.019/2014;
- 4.12. Fornecer, mensalmente, relação contendo informações individualizadas das pessoas atendidas durante o mês, na forma que vier a ser estabelecida pela SMADS;
- 4.13. Apresentar relatório de execução financeira do Termo de Fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, nos termos do art.66 da Lei nº 13.019/2014;
- 4.14. Manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas nos termos do art.68 da Lei nº 13.019/2014;
- 4.15. Permitir o livre acesso do executor e de servidores dos órgãos de controle interno e externo, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de acompanhamento, avaliação e fiscalização;
- 4.16. Prestar contas ao MUNICIPIO, nos moldes das instruções especificadas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, até 31 de janeiro do exercício subsequente, dos recursos repassados durante exercício anterior, e, se for o caso, até 30 (trinta) dias do término da vigência deste instrumento, ou de suas eventuais prorrogações, sob pena de ficar impedida de receber quaisquer outros recursos financeiros por parte do MUNICIPIO;





**PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

TERMO DE FOMENTO Nº 001/24

- 4.17. Manter a contabilidade, os procedimentos contábeis e os registros estatísticos, bem como a relação nominal dos atendidos, atualizados e em boa ordem sempre à disposição dos agentes públicos responsáveis pelo controle interno e externo de forma a garantir o acesso às informações da correta aplicação e utilização dos recursos financeiros recebidos;
- 4.18. Mencionar, em toda publicação, material promocional e de divulgação de suas atividades e eventos, que a atividade é mantida em parceria compartilhada com a Prefeitura de Poá (inserir o texto “com o Governo do Estado e/ou com a União” quando o repasse mensal for composto por recursos dessas esferas);
- 4.19. Manter, durante o prazo de vigência deste Termo de Fomento, a regularidade das obrigações perante a Previdência Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
- 4.20. Manter atualizado diariamente o Banco de Dados dos Usuários e de suas Famílias, de acordo com as normas expedidas pela União e pelo Governo do Estado de São Paulo, bem como deverá alimentar os sistemas de controles de dados dos serviços - online, informatizados ou manuais adotados por SMADS;
- 4.21. Responsabilizar-se pela manutenção do espaço físico, mobiliário e equipamentos.

**CLÁUSULA QUINTA – FORMA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

- 5.1. A SMADS instituirá a Comissão de Monitoramento e Avaliação, nos termos do art. 35 da Lei nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 7.069/2017;
- 5.2. A SMADS emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação do Termo de Fomento celebrada e o submeterá à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela OSC, contendo os seguintes elementos mínimos;
- 5.3. A Administração Pública poderá realizar, sempre que possível pesquisa de satisfação com os beneficiários do Programa e utilizará os resultados como subsídio na avaliação do Termo de Fomento e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE FOMENTO Nº 001/24

- 5.4. A SMADS promoverá o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto do Termo de Fomento conforme a Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 7.069/2017.

## CLÁUSULA SEXTA – DAS VEDAÇÕES

- 6.1. É vedada a inclusão, tolerância ou admissão no ato de Transferência Voluntária;
- 6.2. Celebração de acordos com entidades privadas sem fins econômicos que tenham como dirigente agente político de Poder ou do Ministério Público, tanto quanto dirigente de órgão ou entidade da administração pública de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
- 6.3. Celebrações de acordos com órgãos ou entidade de direito público ou privado, que esteja em mora, inadimplente com outros contratos de repasse celebrados com órgãos ou entidades da Administração Pública, ou irregular em qualquer das exigências deste Termo;
- 6.4. Celebração de acordos com entidades públicas ou privadas cujo objeto social não se relacione às características do programa ou que não disponham de condições técnicas para executar o objeto pactuado;
- 6.5. Realização de despesa a título de taxa de administração, de gerencia ou similar;
- 6.6. Utilização de recursos em finalidade diversa da estabelecida no respectivo instrumento, ainda que em caráter de emergência;
- 6.7. Realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;
- 6.8. Atribuição de vigência ou de efeitos financeiros retroativos;
- 6.9. Realização de despesas com taxas bancárias;
- 6.10. Realização de despesas com multas, juros ou atualização monetária, inclusive as referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, exceto, no que se refere às multas, se decorrentes de atraso na transferência de recursos pela concedente, e desde que os prazos para pagamentos e os percentuais sejam mesmos aplicados no mercado;



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

TERMO DE FOMENTO Nº 001/24

- 6.11. Realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;
- 6.12. Transferência de recursos a terceiros que figurem como parte no objeto no ato da transferência;
- 6.13. Transferência de recursos públicos como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas sem fins econômicos;
- 6.14. Transferência de recursos como contribuições, auxílios ou subvenções para clubes, associação de servidores, sindicatos, organizações partidárias, cooperativas e quaisquer entidades congêneres.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO CUSTEIO/VALOR**

- 7.1. O valor total estipulado para este objeto é de R\$ 48.624,00 (Quarenta e oito mil, seiscentos e vinte e quatro reais), cujo repasse será feito em parcelas mensais, conforme cronograma de desembolso abaixo, mediante crédito em conta corrente da ORGANIZAÇÃO, especificamente aberta para a execução desta parceria, após a assinatura do Termo de Fomento, de acordo com o Plano de Trabalho.

<b>Mês / Ano</b>	<b>Valor da parcela</b>
Março/2024 (de 13 a 31/03/24) 19 dias	R\$ 2.483,30
Abril/2024	R\$ 4.052,00
Maió/2024	R\$ 4.052,00
Junho/2024	R\$ 4.052,00
Julho/2024	R\$ 4.052,00
Agosto/2024	R\$ 4.052,00
Setembro/2024	R\$ 4.052,00
Outubro/2024	R\$ 4.052,00
Novembro/2024	R\$ 4.052,00
Dezembro/2024	R\$ 4.052,00
Janeiro/2025	R\$ 4.052,00
Fevereiro/2025	R\$ 4.052,00
Março/2025 (de 01 a 12/03/25) 12 dias	R\$ 1.568,70



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

TERMO DE FOMENTO Nº 001/24

- 7.2. Caso venha a ocorrer a necessidade de providências complementares pela ORGANIZAÇÃO a pedido da SMADS, o pagamento ficará suspenso até o saneamento das irregularidades.

**CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

As despesas decorrentes do presente Termo serão atendidas com recursos próprios constantes do orçamento vigente, classificação orçamentária: 408 – 09.03.00 3.3.50.39.00 08 244 4005 2309 01 5100000.

**CLÁUSULA NONA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

- 9.1. A ORGANIZAÇÃO prestará contas ao MUNICÍPIO em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 7.069/2017 respeitando algumas normas gerais;
- 9.2. Prestação de contas mensal, mediante apresentação mensal de relatório das atividades desenvolvidas e da aplicação dos recursos financeiros recebidos no mês anterior, bem como de declaração quantitativa de atendimento nesse período, assinada pelo representante da Entidade;
- 9.3. Prestação de contas anuais nos molde das instruções específicas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, até 31 de Janeiro do exercício subsequente, dos recursos repassados durante o exercício anterior;
- 9.4. Prestação de contas global, até 30 (trinta) dias após o recebimento da última parcela relativa ao período de vigência deste Termo de Fomento, sem prejuízo das prestações de contas parcial, mensal e anual, prevista nos incisos anteriores desta Cláusula, constituída do relatório de cumprimento do objeto e acompanhada dos seguintes documentos:
- I. Relatório consolidado de dados quantitativos dos atendimentos mensais e de informações relacionadas às ações que demonstrem o atendimento das metas de qualidade definidas no Plano de trabalho;



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ  
ESTADO DE SÃO PAULO**

TERMO DE FOMENTO Nº 001/24

- II. Relatório de execução físico - financeiro;
  - III. Relação de pagamentos efetuados com recursos repassados pelo MUNICIPIO;
  - IV. Cópia dos extratos da conta bancária específica;
  - V. Comprovante de recolhimento dos recursos não aplicados, quando houver, na conta bancária indicada pelo MUNICIPIO.
- 9.5. Os saldos remanescentes de valores repassados pelo Município e não gastos pela ORGANIZAÇÃO deverão ser aplicados em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de instituição oficial, quando a utilização dos recursos verificarem-se em prazos inferiores há um mês, nos termos da Lei Federal n.º 13.019/14 e suas atualizações posteriores, devendo as receitas auferidas desses investimentos serem aplicadas exclusivamente no objeto desta parceria, constando de demonstrativo específico que integrará a prestação de contas;
- 9.6. Em qualquer hipótese, finda a presente parceria, os saldos de recursos remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao Município, no prazo improrrogável de 30 dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO GERENCIAMENTO, DO CONTROLE E DA AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DA PARCERIA**

- 10.1. O controle e a avaliação da execução da presente parceria ficarão a cargo da SMADS, órgão responsável pela execução da Política de Assistência Social no município de Poá;
- 10.2. O Conselho Municipal da Assistência Social poderá, de acordo com as suas atribuições legais, realizar a avaliação do objeto da presente parceria;
- 10.3. O controle e a avaliação da execução da presente parceria tomarão como base o cumprimento dos padrões das ofertas que compõem o objeto deste Termo, o cumprimento das diretrizes do Plano Municipal de Assistência Social, a garantia dos direitos dos usuários e a boa e fiel utilização dos recursos financeiros pagos pelo Município à ORGANIZAÇÃO.





**PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ  
ESTADO DE SÃO PAULO**

TERMO DE FOMENTO Nº 001/24

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES**

- 11.1. O não cumprimento das cláusulas desta parceria, bem como a inexecução injustificada, total ou parcial, do serviço pactuado constituem irregularidades passíveis das seguintes penalidades, aplicadas cumulativamente e/ou progressivamente, obedecida a proporcionalidade:
- I. Advertência formal;
  - II. Rescisão do Termo de Fomento;
- 11.2. Constatada pela GESTÃO DE PARCERIAS a ocorrência de irregularidades, a ORGANIZAÇÃO deverá ser por essa cientificada, por meio de notificação formal, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;
- 11.3. A ORGANIZAÇÃO deverá apresentar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data do recebimento da notificação de irregularidades, justificativa e proposta de correção para apreciação e decisão da GESTÃO DE PARCERIAS;
- 11.4. A cópia da notificação de ocorrências de irregularidades, devidamente assinada pelas partes, da justificativa e da proposta de correção integrarão o processo administrativo identificado no preâmbulo do presente Termo.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES**

A presente parceria terá duração de 12 (doze) meses, com início em 13/03/2024 e término em 12/03/2025, podendo ser prorrogado, mediante ato específico do Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, por menor, igual ou maior período, desde que não exceda no total, o prazo de 60 (sessenta) meses, nos termos da legislação vigente.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA**

- 13.1. Esta parceria poderá, a qualquer tempo e por iniciativa de qualquer dos partícipes, ser denunciada mediante notificação prévia de 60 (sessenta) dias;



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ  
ESTADO DE SÃO PAULO**

TERMO DE FOMENTO Nº 001/24

13.2. A presente parceria poderá, ainda, ser rescindida, independentemente do prazo previsto na cláusula anterior, nos seguintes casos:

- I- A qualquer tempo, por mútuo acordo, mediante a lavratura do Termo de Rescisão;
- II- Unilateralmente, de pleno direito e a critério da SMADS, mediante denúncia e notificação formal;
- III- Por irregularidades referentes à administração dos valores recebidos, bem como à execução do objeto ou cláusulas do termo relativo ao desenvolvimento do serviço e ao cumprimento dos padrões estabelecidos nas normas gerais para celebração de Termo de Fomento, constatadas pela GESTÃO DE PARCERIAS;
- IV- Por descumprimento, pela ORGANIZAÇÃO, de qualquer disposição prevista nas cláusulas desta parceria;
- V- Em razão de denúncia ou RESCISÃO da parceria mantida com o Ministério do Desenvolvimento Social – MDS/Governo Federal.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS  
PARA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO**

A ORGANIZAÇÃO para a formalização do presente Termo de Fomento apresentou toda a documentação exigida no Art. 34 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 regulamentada pelo Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1 A celebração da parceria poderá ser suspensa diante de eventuais irregularidades constatada em parceria de exercício anteriormente celebrado pela ORGANIZAÇÃO com o Poder Público Municipal, até que sejam sanadas;

15.2. Os casos omissos e imprevistos serão resolvidos pelo Gestor da SMADS.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ  
ESTADO DE SÃO PAULO**

TERMO DE FOMENTO Nº 001/24

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DO FORO**

16.1. Aplica-se a presente parceria a Lei Federal nº 13.019/14 e suas atualizações posteriores, Decreto Municipal nº 7.069/2017 e as demais normas e orientações oriundas da SMADS;

16.2. Fica eleito o FORO de Poá para dirimir quaisquer questões resultantes da execução desta parceria;

E por estarem de acordo com as Cláusulas e condições ajustadas, firmam a presente parceria em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Poá, 12 de março de 2024.

**LUIZ FELIPE DA SILVA ESTEVES**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
AUTORIDADE COMPETENTE POR DELEGAÇÃO NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 7.960/21

**PAULO SIQUEIRA TOLEDO JUNIOR**  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MOGI DAS CRUZES

TESTEMUNHAS

1-

2-   
**Valéria Maria Peres Vieira**  
Chefe de Depto. de  
Administração



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

TERMO DE FOMENTO Nº 001/24

**REPASSES AO TERCEIRO SETOR**  
**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**  
**TERMO DE FOMENTO**

**ÓRGÃO PÚBLICO:-** Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá.

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA:-** Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mogi das Cruzes.

**TERMO DE FOMENTO Nº 001/2024 -** Processo nº 933/2024

**OBJETO:-** Prestação de cooperação financeira tendo como objetivo a execução do Serviço de Proteção Especial Média Complexidade para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas famílias, promovendo a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas participantes, em conformidade com o Plano de Trabalho, que fica fazendo parte integrante deste Termo de Fomento.

**VALOR DO AJUSTE:-** R\$ 48.624,00

**EXERCÍCIOS:-** 2024/2025

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) O ajuste acima referido e seus aditamentos/o processo de prestação de contas estarão (ao) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo em vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011, do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais do(s) responsável (is) pelo órgão concedor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP, nos termos previstos no artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração (ões) de Atualização Cadastral anexa(s)””.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ  
ESTADO DE SÃO PAULO**

TERMO DE FOMENTO Nº 001/24

- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ  
Em, 12 de março de 2024.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO:**

**Nome:** Márcia Teixeira Bin de Sousa  
**Cargo:** Prefeita Municipal  
**CPF:** 057.785.568-96

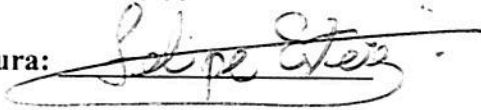
**AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:**

**Nome:** Paulo Siqueira Toledo Junior  
**Cargo:** Presidente  
**CPF:** 000.653.388-47

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE E/OU PARECER CONCLUSIVO**


**PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

**Nome:** Luiz Felipe da Silva Esteves  
**Cargo:** Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social  
**C.P.F.** 472.582.458-55

**Assinatura:** 

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE E/OU PRESTAÇÃO DE CONTAS:  
PELA ENTIDADE PARCEIRA**

**Nome:** Paulo Siqueira Toledo Junior  
**Cargo:** Presidente  
**CPF:** 000.653.388-47

**Assinatura:** 









Certificada  
ISO 9001

APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MOGI DAS CRUZES

CNPJ 52.581.444/0001-61

ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL  
"PROFª BOTYRA CAMORIM GATTI" DA APAE DE MOGI DAS CRUZES



FLS. \_\_\_\_\_  
PROJ. Nº \_\_\_\_\_  
ASS: \_\_\_\_\_

## Plano de trabalho

**Objeto da Parceria:** Serviço de proteção especial para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias.

Termo de fomento	Serviço socioassistencial	Capacidade de atendimento	Faixa etária	Quantidade de unidade
Nº	Serviço de proteção especial para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias	4	19 a 55 anos	1

Fundada em 27/03/1969 - Estatutos Registrados no 1º Cartório de Registros de Títulos de Mogi das Cruzes, Sob nº 4.189 em 09/01/2004 Registró no Conselho Nacional de Assistência Social Sob nº 224.733/74 - Utilidade Pública Municipal, Lei 2.010 de 09/06/1971 - Utilidade Pública Estadual Lei 1.641 de 11/05/1978 - Utilidade Pública Federal, Decreto nº 93.333 de 03/10/1986 - Registro na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social Coordenadoria de Desenvolvimento de Rede e Assistência Social, Sob nº 2.949 - Isento de Pagamento de Imposto de Renda - Federação Nacional das APAE's nº 193 - Autorização de Funcionamento da Escola (Portaria SEE de 13/07/1982) Registro na Secretaria da Promoção Social do Município Sob nº 52 - Delegacia de Ensino sob nº 145.075 - Registro no CEAS nº 0671/85 - Recadastramento no CNAS sob nº 71000.0332292018-14, CRCE 1469/2021.

R. Carmem Moura Santos, 134 - Tel.: 4728-4999 - CEP 08717-830 - MOGI DAS CRUZES - SP  
NÚCLEO RURAL : Av Francisco Ruiz, 3229 - CEP 08725 - 130 - TEL.: 4756-1045 CNPJ 52.581.444/0002-42  
[www.apaemc.org.br](http://www.apaemc.org.br) [apaemc@apaemc.org.br](mailto:apaemc@apaemc.org.br)



Certificada  
ISO 9001

APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MOGI DAS CRUZES

CNPJ 52.581.444/0001-61

ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL  
"PROFª BOTYRA CAMORIM GATTI" DA APAE DE MOGI DAS CRUZES



20  
PROJ. Nº 933  
ASS

## Dados da organização

### 1. Identificação

Nome da organização	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mogi das Cruzes
CNPJ	N.º 52.581.444/0001-61
Endereço Completo	Rua: Carmem Moura Santos, 134 Jardim Betania – Mogi das Cruzes - SP CEP: 08717-830
Telefone/e-mail	Tel.: (11) 4728-4999 E-mail: <a href="mailto:apae@apaemc.org.br">apae@apaemc.org.br</a> <a href="http://www.apaemc.org.br">www.apaemc.org.br</a>
Presidente	Nome: Paulo Siqueira Toledo Júnior CPF: 000.653.388/47 / RG: nº 5.336.806-X Telefone: (11) 4728-4999 e-mail: <a href="mailto:apae@apaemc.org.br">apae@apaemc.org.br</a>
Data da Fundação	27/03/1969
Data da última eleição/posse da diretoria	Última eleição: 22/11/2022 Triênio: 2023/2025

Fundada em 27/03/1969 - Estatutos Registrados no 1º Cartório de Registros de Títulos de Mogi das Cruzes, Sob nº 4.189 em 09/01/2004 Registro no Conselho Nacional de Assistência Social Sob nº 224.733/74 - Utilidade Pública Municipal, Lei 2.010 de 09/06/1971 - Utilidade Pública Estadual Lei 1.641 de 11/05/1978 - Utilidade Pública Federal, Decreto nº 93.333 de 03/10/1986 - Registro na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social Coordenadoria de Desenvolvimento de Rede e Assistência Social, Sob nº 2.949 - Isento de Pagamento de Imposto de Renda - Federação Nacional das APAE's nº 193 - Autorização de Funcionamento da Escola (Portaria SEE de 13/07/1982) Registro na Secretaria da Promoção Social do Município Sob nº 52 - Delegacia de Ensino sob nº 145.075 - Registro no CEAS nº 0671/85 - Recadastramento no CNAS sob nº 71000.0332292018-14, CRCE 1469/2021.

R. Carmem Moura Santos, 134 - Tel.: 4728-4999 - CEP 08717-830 - MOGI DAS CRUZES - SP  
NÚCLEO RURAL : Av Francisco Ruiz, 3229 - CEP 08725 - 130 - TEL.: 4796-1045 CNPJ 52.581.444/0002-42  
[www.apaemc.org.br](http://www.apaemc.org.br) [apae@apaemc.org.br](mailto:apae@apaemc.org.br)



Certificada  
ISO 9001

APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MOGI DAS CRUZES

CNPJ 52.581.444/0001-61

ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL  
"PROFª BOTYRA CAMORIM GATTI" DA APAE DE MOGI DAS CRUZES



## 2. Composição das instâncias de direção e fiscalização

FLS: \_\_\_\_\_  
PROCOB: \_\_\_\_\_  
ASS: \_\_\_\_\_

### DIRETORIA E CONSELHOS

(Mandato: 01.01.2023 A 31.12.2025)

Atualização – Reunião de Diretoria (14/12/2023)

#### DIRETORIA EXECUTIVA:

Presidente: PAULO SIQUEIRA TOLEDO JUNIOR

Vice-Presidente: JORGE YUTAKA HORITA

1º Diretor Financeiro: JOÃO ANATALINO RODRIGUES

2º Diretor Financeiro: BENEDITO SÉRGIO LEME DE FARIA

1º Diretor Secretário: MARIO JULIO DE SOUZA

2º Diretor Secretário: EDSON SHINDI YAMADA

Diretor de Patrimônio: CÉLIO ROBERTO CUNHA MELLO

Diretor de TI e Telefonia: WALTER HIROKI KAMIJO

Diretora Social: MARIA APARECIDA STOPPA VILLAR MENNICHELLI

#### CONSELHO FISCAL:

FLORIVALDO JOSÉ GONÇALVES

NILVA DE CAMPOS

TERESA HELENA SILVERIO MACHADO

#### SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL:

JOSÉ CARLOS DEL FIORI

MARCELO IOSELLI

SANDRO LUIZ DA SILVA

#### CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

ANTONIO TADEU CARAVIERI

APPARECIDA CARDOSO POZO

CELIO APARECIDO DOS SANTOS

CLAUDIO APARECIDO DE OLIVEIRA

JORGE LUIZ DA COSTA

JORGE TADEU CESTARI

MÁRCIO AUGUSTO CURY MARCONDES

#### AUTODEFENSORES TITULARES:

LARESSA FREIRE DOS SANTOS

LUCAS SIQUEIRA DA SILVA

#### AUTODEFENSORES SUPLENTES:

ISABELLE TEIXEIRA DOS SANTOS

LEONARDO MARCIANO GONÇALVES

Fundada em 27/03/1969 - Estatutos Registrados no 1º Cartório de Registros de Títulos de Mogi das Cruzes, Sob nº 4.189 em 09/01/2004 Registro no Conselho Nacional de Assistência Social Sob nº 224.733/74 - Utilidade Pública Municipal, Lei 2.010 de 09/06/1971 - Utilidade Pública Estadual Lei 1.641 de 11/05/1978 - Utilidade Pública Federal, Decreto nº 93.333 de 03/10/1986 - Registro na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social Coordenadoria de Desenvolvimento de Rede e Assistência Social, Sob nº 2.949 - Isento de Pagamento de Imposto de Renda - Federação Nacional das APAE's nº 193 - Autorização de Funcionamento da Escola (Portaria SEE de 13/07/1982) Registro na Secretaria da Promoção Social do Município Sob nº 52 - Delegacia de Ensino sob nº 145.075 - Registro no CEAS nº 0671/85 - Recadastramento no CNAS sob nº 71000.0332292018-14, CRCE 1469/2021.

R. Carmem Moura Santos, 134 - Tel.: 4728-4999 - CEP 08717-830 - MOGI DAS CRUZES - SP  
NÚCLEO RURAL : Av Francisco Ruiz, 3229 - CEP 08725 - 130 - TEL.: 4796-1045 CNPJ 52.581.444/0002-42  
www.apaemc.org.br apaemc@apaemc.org.br





Fls. 82  
PRCO 732  
ASS: [assinatura]

### 3. Constituição Jurídica

	Fundação
X	Associação
	OSCIP
	Outras

### 4. Inscrições nos Conselhos:

CEBAS - Portaria nº 30/2023 – de 10/05/2023 - validade 31/12/2024

CNPJ 52.581.444/0001-61

CERTIFICAÇÃO ISO 9001:2015 – auditada pela SGS BRASIL em 2021;  
manutenção em 2022 e re-certificada em 2023

Registro Conselho Municipal de Educação: 05 – renovado em Outubro/2022

Registro Conselho Municipal da Criança e do Adolescente nº 21 – 28/01/2025

Registro Conselho Municipal de Assistência Social 11-S de 27/09/12 – atualizado em  
14/06/2023 – nova atualização ocorrerá em janeiro de 2024

Registro Conselho Municipal dos Assuntos da Pessoa com Deficiência nº 1 –  
validade 21/12/2023 – EM ANDAMENTO

Registro no CNAS Nº 224.733/74 de 11/12/1974

Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde: 5302315

Licença Secretaria do Estado da Saúde 353060790-863-001738-1-9 – validade  
22/10/2024

Certificado de Licenciamento Integrado – validade: 12/01/2024

Deliberação CEE nº 18/78 Resolução SE nº 82/81 e processo nº 02844178- DRE 5  
Leste

CRCE – 1469/2012 – renovado em 10/11/2023

AVCB – 28/11/2026

Cadastro Pró Social – SEDS/PS nº 2949/1974 – 24/09/2018 – atualizado em  
Jan/2023 (próxima atualização em janeiro/2024)

CONS. REGIONAL DE FONOAUDIOLOGIA – 31/05/24

CONS. REGIONAL DE PSICOLOGIA – 19/09/2026

Fundada em 27/03/1969 - Estatutos Registrados no 1º Cartório de Registros de Títulos de Mogi das Cruzes, Sob nº 4.189 em 09/01/2004 Registro no Conselho Nacional de Assistência Social Sob nº 224.733/74 - Utilidade Pública Municipal, Lei 2.010 de 09/06/1971 - Utilidade Pública Estadual Lei 1.641 de 11/05/1978 - Utilidade Pública Federal, Decreto nº 93.333 de 03/10/1985 - Registro na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, Coordenadoria de Desenvolvimento de Rede e Assistência Social, Sob nº 2.949 - Isento de Pagamento de Imposto de Renda - Federação Nacional das APAE's nº 193 - Autorização de Funcionamento da Escola (Portaria SEE de 13/07/1982) Registro na Secretaria da Promoção Social do Município Sob nº 52 - Delegacia de Ensino sob nº 145.075 - Registro no CEAS nº 0671/85 - Recadastramento no CNAS sob nº 71000.0332292018-14, CRCE 1469/2021.



CREFITO/TO – 06/06/2024

CRM – CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA – 31/07/2024

CRN – CONSELHO REGIONAL DE NUTRIÇÃO – 29/07/2016 (vigência indeterminada)

CCM – 26/12/2023 - última atualização (atualizado sempre que necessário)

FLS. 93  
PROC. Nº 239  
ASS: [assinatura]

## UTILIDADE PÚBLICA:

Municipal – Lei n.º 2.010 de 09/06/71

Estadual – Decreto n.º 1.641 de 11/05/78

Federal – Decreto n.º 93.333 de 03/10/86

## Bloco II – História da Organização Social

### 1. Histórico

A APAE de Mogi das Cruzes foi fundada em 27/03/1969. Começou com um grupo de pessoas interessadas na formação da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla, sendo seu primeiro presidente o Sr. Lineu Úngaro.

No início não tinha prédio próprio e funcionava à Rua Barão de Jaceguai, inicialmente com 06 alunos, após dois anos passou a funcionar à Rua José Bonifácio.

Em 1974 filiou-se à Federação Nacional das APAEs. No ano de 1977 transferiu-se para o prédio localizado na Rua Carmem Moura Santos, 134 - Jardim Bethânia, onde se encontra até os dias de hoje. Esta é uma rua paralela à Rua Ipiranga, principal acesso ao centro da cidade e tem como ponto de referência a Capela de Santa Rita, que faz esquina com a Rua Joaquim Fabiano de Mello. Embora situada numa área central da cidade, tem o privilégio de ficar alheia ao movimento de carros e ruídos, devido a sua localização.

A APAE possui uma sede rural inaugurada em 1996, localizada à Av. Francisco Ruiz, no. 3.229, Rodovia Dom Paulo Rolim Loureiro, km 6,5 - Bairro Caputera - Mogi das Cruzes. Neste local encontra-se o Centro de Referência para usuários com idade acima de 30 anos e funciona o Centro de Equoterapia.

Tem como missão promover e articular ações de defesa de direitos, prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio à família, direcionados à melhoria da

Fundada em 27/03/1969 - Estatutos Registrados no 1º Cartório de Registros de Títulos de Mogi das Cruzes, Sob nº 4.189 em 09/01/2004 Registro no Conselho Nacional de Assistência Social Sob nº 224.733/74 - Utilidade Pública Municipal, Lei 2.010 de 09/06/1971 - Utilidade Pública Estadual Lei 1.641 de 11/05/1978 - Utilidade Pública Federal, Decreto nº 93.333 de 03/10/1986 - Registro na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social Coordenadoria de Desenvolvimento de Rede e Assistência Social, Sob nº 2.949 - Isento de Pagamento de Imposto de Renda - Federação Nacional das APAEs nº 193 - Autorização de Funcionamento da Escola (Portaria SEE de 13/07/1982) Registro na Secretaria da Promoção Social do Município Sob nº 52 - Delegacia de Ensino sob nº 145.075 - Registro no CEAS nº 0671/85 - Recadastramento no CNAS sob nº 71000.0332292018-14, CRCE 1469/2021.



Certificada  
ISO 9001

APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MOGI DAS CRUZES

CNPJ 52.581.444/0001-61

ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL  
"PROFª BOTYRA CAMORIM GATTI" DA APAE DE MOGI DAS CRUZES



qualidade de vida da pessoa com necessidades especiais e à construção de uma sociedade justa e solidária.

FLS. \_\_\_\_\_  
PROC. Nº \_\_\_\_\_  
ASS: \_\_\_\_\_

## 2. Área de atuação da organização social

### Assistência Social

Assessoramento	X	Defesa de direito		Prestação de serviço
----------------	---	-------------------	--	----------------------

### Outras

Cultura	X	Educação		Moradia
Meio ambiente		Esporte	X	Saúde
Religiosa		Outras:		

## 3. Possui experiência com o público alvo?

X	Sim		Não
---	-----	--	-----

### Se sim há quanto tempo?

	1 ano		2 anos
	3 anos		4 anos
X	Acima de 4 anos		

### 3.1 Detalhe a experiência de trabalho social com este público e este serviço.

As atividades realizadas com este público são as mais diversificadas possíveis, dentro do âmbito social, tendo como objetivo incentivar autonomia, independência, empoderamento nas ações individuais e coletivas e vínculos familiares por meio de oficinas intergeracionais, vivências de experiências que possibilitem meios e oportunidades de conhecer o território onde vive utilizando dos recursos comunitários,

Fundada em 27/03/1969 - Estatutos Registrados no 1º Cartório de Registros de Títulos de Mogi das Cruzes, Sob nº 4.189 em 09/01/2004 Registro no Conselho Nacional de Assistência Social Sob nº 224.733/74 - Utilidade Pública Municipal, Lei 2.010 de 09/06/1971 - Utilidade Pública Estadual Lei 1.641 de 11/05/1978 - Utilidade Pública Federal, Decreto nº 93.333 de 03/10/1986 - Registro na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social Coordenadoria de Desenvolvimento de Rede e Assistência Social, Sob nº 2.949 - Isento de Pagamento de Imposto de Renda - Federação Nacional das APAE's nº 193 - Autorização de Funcionamento da Escola (Portaria SEE de 13/07/1982) Registro na Secretaria da Promoção Social do Município Sob nº 52 - Delegacia de Ensino sob nº 145.075 - Registro no CEAS nº 0671/85 - Recadastramento no CNAS sob nº 71000.0332292018-14, CRCE 1469/2021.

R. Carmem Moura Santos, 134 - Tel.: 4728-4999 - CEP 08717-830 - MOGI DAS CRUZES - SP  
NÚCLEO RURAL : Av Francisco Ruiz, 3229 - CEP 08725 - 130 - TEL.: 4796-1045 CNPJ 52.581.444/0002-42  
www.apaemc.org.br apaemc@apaemc.org.br



Certificada  
ISO 9001



acesso a atividades de lazer como visitas a parques municipais e centro cultural, oficinas de atividades de vida diária, oficinas de artesanato, expressão corporal, roda de conversa, ginástica laboral, acompanhamento psicossocial, escuta e acolhida familiar pelo serviço de assistência, articulação com a rede de serviços e políticas públicas, orientações e encaminhamentos.

**4. Informe quais serviços e programas socioassistenciais a organização social desenvolve atualmente**

Programas e projetos dentro da proteção básica de média complexidade com serviço de fortalecimento de vínculo familiar e comunitário atendendo a usuários nos três eixos estruturantes:

Saúde – atendimento com equipe multidisciplinar

Educação – Educação básica (educação infantil e ensino fundamental 1º ao 5º ano) permeados pela educação especial.

Assistência social – acolhimento, acompanhamento e intervenções

Programas: autodefensoria, mundo do trabalho, família e cidadania, oficinas.

**5. Indique o número de pessoas atendidas pela organização social**

Sexo	Faixa etária (anos)								Total
	0 a 05	06 a 09	10 a 12	13 a 15	16 a 17	18 a 29	30 a 59	60 ou mais	
Feminino	26	30	23	35	19	93	30	0	256
Masculino	42	41	42	36	22	124	43	0	350
Total	68	71	65	71	41	217	73	0	606
Total de pessoas com deficiência	68	71	65	71	41	217	73	0	606

Fundada em 27/03/1969 - Estatutos Registrados no 1º Cartório de Registros de Títulos de Mogi das Cruzes, Sob nº 4.189 em 09/01/2004 Registro no Conselho Nacional de Assistência Social Sob nº 224.733/74 - Utilidade Pública Municipal, Lei 2.010 de 09/06/1971 - Utilidade Pública Estadual Lei 1.641 de 11/05/1978 - Utilidade Pública Federal, Decreto nº 93.333 de 03/10/1986 - Registro na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social Coordenadoria de Desenvolvimento de Rede e Assistência Social, Sob nº 2.949 - Isento de Pagamento de Imposto de Renda - Federação Nacional das APAE's nº 193 - Autorização de Funcionamento de Escola (Portaria SEE de 13/07/1982) Registro na Secretaria da Promoção Social do Município Sob nº 52 - Delegacia de Ensino sob nº 145.075 - Registro no CEAS nº 0671/85 - Recadastramento no CNAS sob nº 71000.0332292018-14, CRCE 1469/2021.



Certificada  
ISO 9001

APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MOGI DAS CRUZES

CNPJ 52.581.444/0001-61

ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL  
"PROFª BOTYRA CAMORIM GATTI" DA APAE DE MOGI DAS CRUZES



P.S. *[Handwritten signature]*  
PROF. *[Handwritten signature]*  
ASS. *[Handwritten signature]*

6. Os (as) usuários (as) participam das decisões sobre serviços, programas e projetos ofertados pela organização social?

X	Sim
---	-----

	Não
--	-----

Se sim explique como

É realizada escuta qualificada e através deste instrumental, obtemos a demanda apresentada e diante das vulnerabilidades os usuários são orientados com relação as responsabilidades e direitos que podem acessar, no entanto trabalha-se dentro da perspectiva da autonomia e emancipação de tomada de decisão e dentro dos programas e projetos ofertados é respeitada a escolha individual de acordo com a identificação pessoal.

7. A organização social participa/participou de instâncias de controle social da assistência social (conselhos e conferências) em 2022 e 2023?

X	Sim
---	-----

	Não
--	-----

Explique qual e como

Temos representatividade na instância Titular e Suplente nos anos de 2022 e 2023 no CMDCA, CMAPD, e COMAS.

8. A organização social articula/articulou-se com órgãos Governamentais responsáveis pelas redes de serviços públicos de atendimento á população dos territórios onde atua?

Fundada em 27/03/1969 - Estatutos Registrados no 1º Cartório de Registros de Títulos de Mogi das Cruzes, Sob nº 4.189 em 09/01/2004 Registro no Conselho Nacional de Assistência Social Sob nº 224.733/74 - Utilidade Pública Municipal, Lei 2.010 de 09/06/1971 - Utilidade Pública Estadual Lei 1.641 de 11/05/1978 - Utilidade Pública Federal, Decreto nº 93.333 de 03/10/1986 - Registro na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, Coordenadoria de Desenvolvimento de Rede e Assistência Social, Sob nº 2.949 - Isento de Pagamento de Imposto de Renda - Federação Nacional das APAE's nº 193 - Autorização de Funcionamento da Escola (Portaria SEE de 13/07/1982) Registro na Secretaria da Promoção Social do Município Sob nº 52 - Delegacia de Ensino sob nº 145.075 - Registro no CEAS nº 0671/85 - Recadastramento no CNAS sob nº 71000.0332292018-14, CRCE 1469/2021.

R. Carmem Moura Santos, 134 - Tel.: 4728-4999 - CEP 08717-830 - MOGI DAS CRUZES - SP  
NÚCLEO RURAL : Av Francisco Ruiz, 3229 - CEP 08725 - 130 - TEL.: 4796-1045 CNPJ 52.581.444/0002-42  
www.apaemc.org.br apaemc@apaemc.org.br





<b>X</b>	<b>Sim</b>
----------	------------

<b>Não</b>
------------

FLS. \_\_\_\_\_  
 PROC. Nº \_\_\_\_\_  
 ASS: \_\_\_\_\_

**Explique quais serviços são normalmente articulados**

Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários

**Para quais ações?**

Inclusão da pessoa com deficiência, desenvolvimento da autonomia, exercício da cidadania civil e social.

### Bloco III – Sustentabilidade financeira da Organização Social

**1. A organização social possui autossustentabilidade financeira?**

<b>Sim</b>
------------

<b>X</b>	<b>Não</b>
----------	------------

Obs.: Não temos a autossustentabilidade para execução de todos os serviços, porém fazemos ações para captação de recursos com a finalidade de complementar a receita.

**Ações e periodicidade da organização social para captação de recursos?**

Ações	Periodicidade
Nota fiscal paulista	Mensalmente
Associados	Mensalmente
Festa do Divino	2 vezes ao ano
Captação por meio da conta de energia	Mensal
Feira de Artesanato e variedades	2 vezes ao ano
Festas e eventos externos	Conforme disponibilidade dos parceiros

Fundada em 27/03/1969 - Estatutos Registrados no 1º Cartório de Registros de Títulos de Mogi das Cruzes, Sob nº 4.189 em 09/01/2004 Registro no Conselho Nacional de Assistência Social Sob nº 224.733/74 - Utilidade Pública Municipal, Lei 2.010 de 09/06/1971 - Utilidade Pública Estadual Lei 1.641 de 11/05/1978 - Utilidade Pública Federal, Decreto nº 93.333 de 03/10/1985 - Registro na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social Coordenadoria de Desenvolvimento de Rede e Assistência Social, Sob nº 2.949 - Isento de Pagamento de Imposto de Renda - Federação Nacional das APAEs nº 193 - Autorização de Funcionamento da Escola (Portaria SEE de 13/07/1982) Registro na Secretaria da Promoção Social do Município Sob nº 52 - Delegacia de Ensino sob nº 145.075 - Registro no CEAS nº 0671/85 - Recadastramento no CNAS sob nº 71000.0332292018-14, CRCE 1469/2021.



Certificada  
ISO 9001

APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MOGI DAS CRUZES

CNPJ 52.581.444/0001-61

ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL

"PROFª BOTYRA CAMORIM GATTI" DA APAE DE MOGI DAS CRUZES



Festas internas (Junina e Amizade)	2 vezes ao ano
------------------------------------	----------------

PL: \_\_\_\_\_  
PROC. Nº \_\_\_\_\_  
LBB: \_\_\_\_\_

2. De qual fonte a organização social recebe recurso para financiamento de serviços, programas e projetos desenvolvidos atualmente?

<input checked="" type="checkbox"/>	Público municipal
	Público federal
	Empresas privadas
<input checked="" type="checkbox"/>	Contribuições associativas
	Outros

<input checked="" type="checkbox"/>	Público estadual
	Fundações
<input checked="" type="checkbox"/>	Doações
	Nunca foi financiado

3. Os serviços, programas e projetos desenvolvidos atualmente são financiados com recursos públicos?

<input checked="" type="checkbox"/>	Sim
-------------------------------------	-----

<input type="checkbox"/>	Não
--------------------------	-----

Se sim, a quanto tempo?

	1 ano	2 anos
	3 anos	4 anos
<input checked="" type="checkbox"/>	Acima de 4 anos	

4. Indique qual foi a receita da organização social no ano abaixo discriminado:

Ano	Valor
2022	R\$ 10.784.750,61

Fundada em 27/03/1969 - Estatutos Registrados no 1º Cartório de Registros de Títulos de Mogi das Cruzes, Sob nº 4.189 em 09/01/2004 Registro no Conselho Nacional de Assistência Social Sob nº 224.733/74 - Utilidade Pública Municipal, Lei 2.010 de 09/06/1971 - Utilidade Pública Estadual Lei 1.641 de 11/05/1978 - Utilidade Pública Federal, Decreto nº 93.333 de 03/10/1986 - Registro na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social Coordenadoria de Desenvolvimento de Rede e Assistência Social, Sob nº 2.949 - Isento de Pagamento de Imposto de Renda - Federação Nacional das APAE's nº 193 - Autorização de Funcionamento de Escola (Portaria SEE de 13/07/1982) Registro na Secretaria da Promoção Social do Município Sob nº 52 - Delegacia de Ensino sob nº 145.075 - Registro no CEAS nº 0671/85 - Recadastramento no CNAS sob nº 71000.0332292018-14, CRCE 1469/2021.

R. Carmem Moura Santos, 134 - Tel.: 4728-4999 - CEP 08717-830 - MOGI DAS CRUZES - SP  
NÚCLEO RURAL : Av Francisco Ruiz, 3229 - CEP 08725 - 130 - TEL.: 4796-1045 CNPJ 52.581.444/0002-42  
www.apaemc.org.br apaemc@apaemc.org.br



Certificada  
ISO 9001

APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MOGI DAS CRUZES

CNPJ 52.581.444/0001-61

ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL

"PROFª BOTYRA CAMORIM GATTI" DA APAE DE MOGI DAS CRUZES



## 5. Quadro orçamentário da Organização social – ano base 2022

F.B. \_\_\_\_\_  
PROJ. Nº 902  
ASS: \_\_\_\_\_

Fonte de Recurso	Valor (R\$)
Público	R\$ 9.426.696,03
Doações	R\$ 192.477,64
Contribuições associativas	R\$ 90.991,00
Empresas, institutos ou fundações empresariais privadas	R\$ 377.863,35
Entidades religiosas	R\$ 0,00
Venda de produtos e serviços	R\$ 3.228,00
Agencias ou organismos internacionais	R\$ 0,00
Outros:	
1-Eventos	R\$ 219.281,22
2- Bazar permanente	R\$ 25.260,80
3- APAE virtual	R\$ 0,00
4- Patrocínio	R\$ 96,00

## 6. Qual a previsão orçamentária para 2023?

Fonte de Recurso	Valor (R\$)
Recursos municipais (prefeituras conveniadas)	R\$ 6.774.751,00
Recurso da Educação (parceria com e secretaria de educação do Estado de São Paulo)	R\$ 2.219.516,98
Recurso da assistência social	R\$ 788.488,54
Recurso municipal da saúde	R\$ 76.800,00
FNDE – Fundo Nacional de Educação	R\$ 31.650,00
PRONAS – Federal	R\$ 0,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 9.891.206,52</b>

Fundada em 27/03/1969 - Estatutos Registrados no 1º Cartório de Registros de Títulos de Mogi das Cruzes, Sob nº 4.189 em 09/01/2004 Registro no Conselho Nacional de Assistência Social Sob nº 224.733/74 - Utilidade Pública Municipal, Lei 2.010 de 09/06/1971 - Utilidade Pública Estadual Lei 1.641 de 11/05/1978 - Utilidade Pública Federal, Decreto nº 93.333 de 03/10/1986 - Registro na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social Coordenadoria de Desenvolvimento de Rede e Assistência Social, Sob nº 2.949 - Isento de Pagamento de Imposto de Renda - Federação Nacional das APAE's nº 193 - Autorização de Funcionamento da Escola (Portaria SEE de 13/07/1982) Registro na Secretaria da Promoção Social do Município Sob nº 52 - Delegacia de Ensino sob nº 145.075 - Registro no CEAS nº 0671/85 - Recadastramento no CNAS sob nº 71000.0332292018-14, CRCE 1469/2021.

R. Carmem Moura Santos, 134 - Tel.: 4728-4999 - CEP 08717-830 - MOGI DAS CRUZES - SP  
NÚCLEO RURAL : Av Francisco Ruíz, 3229 - CEP 08725 - 130 - TEL.: 4796-1045 CNPJ 52.581.444/0002-42  
www.apaemc.org.br apaemc@apaemc.org.br



Certificada  
ISO 9001

APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MOGI DAS CRUZES

CNPJ 52.581.444/0001-61

ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL

"PROFª BOTYRA CAMORIM GATTI" DA APAE DE MOGI DAS CRUZES



F.S.  
C.E. 9001  
PROC. Nº  
188

**7. A organização social realiza prestação de contas dos recursos financeiros**

referentes aos serviços, programas e projetos desenvolvidos?

<input checked="" type="checkbox"/>	Sim
-------------------------------------	-----

<input type="checkbox"/>	Não
--------------------------	-----

Se sim, qual meio?

Apresentação de comprovantes do uso dos recursos recebidos (meio físico)

Periodicidade?

Mensal/anual

Para quem?

Para órgãos públicos

Fundada em 27/03/1969 - Estatutos Registrados no 1º Cartório de Registros de Títulos de Mogi das Cruzes, Sob nº 4.189 em 09/01/2004 Registro no Conselho Nacional de Assistência Social Sob nº 224.733/74 - Utilidade Pública Municipal, Lei 2.010 de 09/06/1971 - Utilidade Pública Estadual Lei 1.641 de 11/05/1978 - Utilidade Pública Federal, Decreto nº 93.333 de 03/10/1986 - Registro na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social Coordenadoria de Desenvolvimento de Rede e Assistência Social, Sob nº 2.949 - Isento de Pagamento de Imposto de Renda - Federação Nacional das APAE's nº 193 - Autorização de Funcionamento da Escola (Portaria SEE de 13/07/1982) Registro na Secretaria da Promoção Social do Município Sob nº 52 - Delegacia de Ensino sob nº 145.075 - Registro no CEAS nº 0671/85 - Recadastramento no CNAS sob nº 71000.0332292018-14, CRCE 1469/2021.

R. Carmem Moura Santos, 134 - Tel.: 4728-4999 - CEP 08717-830 - MOGI DAS CRUZES - SP  
NÚCLEO RURAL : Av Francisco Ruiz, 3229 - CEP 08725 - 130 - TEL.: 4796-1045 CNPJ 52.581.444/0002-42  
www.apaemc.org.br apaemc.org.br



Certificada  
ISO 9001

APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MOGI DAS CRUZES

CNPJ 52.581.444/0001-61

ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL

"PROFª BOTYRA CAMORIM GATTI" DA APAE DE MOGI DAS CRUZES



## Bloco IV – Plano Técnico Operacional de Trabalho Social

F.S. \_\_\_\_\_  
PROCESSO: 922  
ASS: \_\_\_\_\_

### 1. Identificação

- 1.1. **Nome fantasia:** Qualidade de vida da pessoa com deficiência
- 1.2. **Responsável pela elaboração deste Plano Técnico Operacional de Trabalho Social:** Ana Paula de Siqueira Nogaroto
- 1.3. **Endereço:** Rua Carmem Moura Santos, 134 – Jd. Betânia – Mogi das Cruzes – SP – CEP 08717-830  
**Telefone.:** (11) 4728-4999  
**E-mail:** [apaemc.org.br](mailto:apaemc.org.br) / [anapaulanogaroto@apaemc.org.br](mailto:anapaulanogaroto@apaemc.org.br)
- 1.4. **Prazo de execução:** Este plano de trabalho será executado no período de 12 meses, no período de 13/03/2024 a 12/03/2025.

### 2. Justificativa

As pessoas com deficiência possuem grandes necessidades de estímulos diferenciados ao longo de toda a vida para aquisição e/ou manutenção das habilidades cognitivas, físicas e sociais, pois apresentam importantes limitações tanto no funcionamento intelectual quanto no comportamento adaptativo, expresso nas habilidades conceituais, sociais e práticas. Apresentam comprometimentos que afetam sua integridade, prejuízos na sua locomoção, coordenação de movimentos, na fala, na compreensão de informações, na orientação espacial, na percepção e no contato com outras pessoas. Possuem necessidades de apoios em diversas áreas do seu desenvolvimento e com intensidades que podem variar conforme sua fase, contexto familiar e comunitário. São suscetíveis a serem enganados e/ou manipulados, apresentam ingenuidade e dificuldades na percepção de regras e limites e em prever, sentir e se proteger contra situações de risco e perigo, sendo mais vulneráveis a determinados comportamentos. Muitos estudos demonstram que a pessoa com deficiência intelectual apresenta envelhecimento precoce com declínio das capacidades cognitivas, adaptativas e de socialização, sendo assim vemos a importância da continuidade do serviço para que possamos auxiliar na amenização de todas estas situações junto a uma equipe multiprofissional com atendimento

Fundada em 27/03/1969 - Estatutos Registrados no 1º Cartório de Registros de Títulos de Mogi das Cruzes, Sob nº 4.189 em 09/01/2004 Registro no Conselho Nacional de Assistência Social Sob nº 224.733/74 - Utilidade Pública Municipal, Lei 2.010 de 09/06/1971 - Utilidade Pública Estadual Lei 1.641 de 11/05/1978 - Utilidade Pública Federal, Decreto nº 93.333 de 03/10/1986 - Registro na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social Coordenadoria de Desenvolvimento de Rede e Assistência Social, Sob nº 2.949 - Isento de Pagamento de Imposto de Renda - Federação Nacional das APAE's nº 193 - Autorização de Funcionamento da Escola (Portaria SEE de 13/07/1982) Registro na Secretaria da Promoção Social do Município Sob nº 52 - Delegacia de Ensino sob nº 145.075 - Registro no CEAS nº 0671/85 - Recadastramento no CNAS sob nº 71000.0332292018-14, CRCE 1469/2021.

R. Carmem Moura Santos, 134 - Tel.: 4728-4999 - CEP 08717-830 - MOGI DAS CRUZES - SP  
NÚCLEO RURAL : Av Francisco Ruiz, 3229 - CEP 08725 - 130 - TEL.: 4796-1045 CNPJ 52.581.444/0002-42  
[www.apaemc.org.br](http://www.apaemc.org.br) [apaemc@apaemc.org.br](mailto:apaemc@apaemc.org.br)





Certificada  
ISO 9001

APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MOGI DAS CRUZES

CNPJ 52.581.444/0001-61

ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL  
"PROFª BOTYRA CAMORIM GATTI" DA APAE DE MOGI DAS CRUZES



interdisciplinar, o que contribuirá para uma melhora da qualidade de vida do usuário e consequentemente do grupo familiar.

PLS. 102  
PROC. Nº 933  
ASS:

### 3. Objetivo

#### 3.1 Objetivo Geral

- Promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas participantes.

#### 3.2 Objetivos Específicos

- Desenvolver ações especializadas para a superação das situações violadoras de direitos que contribuem para a intensificação da dependência;
- Prevenir o abrigo e a segregação dos usuários do serviço, assegurando o direito a convivência familiar e comunitária;
- Promover acessos a benefícios de transferência de renda e outros serviços socioassistenciais, das demais políticas públicas setoriais e do Sistema de Garantia de Direitos;
- Promover apoio as famílias na tarefa de cuidar, diminuindo a sua sobrecarga de trabalho utilizando meios de comunicar e cuidar que visem à autonomia dos envolvidos e não somente cuidados de manutenção;
- Acompanhar o deslocamento, viabilizar o desenvolvimento do usuário e o acesso a serviços básicos, tais como: bancos, mercados, farmácias, etc., conforme necessidades;
- Prevenir situações de sobrecarga e desgaste de vínculos provenientes da relação de prestação/demanda de cuidados permanentes/prolongados.
- Atingir 100% do público alvo desta parceria de modo presencial e se por força maior, se fizer necessário, oferecer atendimento remoto/híbrido.

Fundada em 27/03/1969 - Estatutos Registrados no 1º Cartório de Registros de Títulos de Mogi das Cruzes, Sob nº 4.189 em 09/01/2004 Registro no Conselho Nacional de Assistência Social Sob nº 224.733/74 - Utilidade Pública Municipal, Lei 2.010 de 09/06/1971 - Utilidade Pública Estadual Lei 1.641 de 11/05/1998 - Utilidade Pública Federal, Decreto nº 93.333 de 03/10/1986 - Registro na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social Coordenadoria de Desenvolvimento de Rede e Assistência Social, Sob nº 2.949 - Isento de Pagamento de Imposto de Renda - Federação Nacional das APAE's nº 193 - Autorização de Funcionamento da Escola (Portaria SEE de 13/07/1982) Registro na Secretaria da Promoção Social do Município Sob nº 52 - Delegacia de Ensino sob nº 145.075 - Registro no CEAS nº 0671/85 - Recadastramento no CNAS sob nº 71000.0332292018-14, CRCE 1469/2021.

R. Carmem Moura Santos, 134 - Tel.: 4728-4999 - CEP 08717-830 - MOGI DAS CRUZES - SP  
NÚCLEO RURAL : Av Francisco Ruiz, 3229 - CEP 08725 - 130 - TEL.: 4796-1045 CNPJ 52.581.444/0002-42  
www.apaemc.org.br apaemc@apaemc.org.br



Certificada  
ISO 9001

APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MOGI DAS CRUZES

CNPJ 52.581.444/0001-61

ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL  
"PROFª BOTYRA CAMORIM GATTI" DA APAE DE MOGI DAS CRUZES



#### 4. Público alvo

Pessoas com deficiência com dependência, seus cuidadores e familiares:

PROCO: 1922  
ASS: X

#### 4.2 – Diagnóstico territorial da realidade de implantação deste serviço

De acordo com a Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência em seu artigo 1º: "O propósito da presente Convenção, é promover, proteger e assegurar o exercício pleno e equitativo de todos os direitos humanos e liberdades fundamentais por todas as pessoas com deficiência e promover o respeito pela sua dignidade inerente".

Levando-se em conta estudos de demanda para Serviços Socioassistenciais, observamos de que, tal estudo, aponta uma demanda de população que necessita do atendimento especializado de média complexidade voltado para famílias com pessoas com deficiência e idosos com algum grau de dependência, que tiveram suas limitações agravadas por violações de direitos. O estudo também afirma que existem diversas demandas de referenciamento dos casos do Centro de referência Especializado de Assistência Social (CREAS) que necessita de atendimento especializado na execução indireta.

Podemos afirmar também, com base nas visitas domiciliares realizadas pelo setor de assistência social de nossa instituição, que existe um número significativo de pessoas idosas deficientes em situação de isolamento, assim como idosos cuidadores de deficientes que se encontra também em isolamento em confinamento, atitudes discriminatórias e preconceituosas seja na comunidade ou no seio da família. Identificamos também a falta de cuidados adequados por parte do cuidador, um alto grau de estresse desse cuidador, desvalorização da potencialidade/capacidade da pessoa deficiente e também do cuidador, dentre outras que agravam a dependência e comprometem o desenvolvimento da autonomia.

#### 5. Procedimentos metodológicos:

##### 5.1 – Procedimentos e fluxos

O acesso deste público dar-se-á pelo CREAS do município de Poá. Mensalmente informamos a frequência dos usuários. No caso de ausência sem justificativa, a

Fundada em 27/03/1969 - Estatutos Registrados no 1º Cartório de Registros de Títulos de Mogi das Cruzes, Sob nº 4.189 em 09/01/2004 Registro no Conselho Nacional de Assistência Social Sob nº 224.733/74 - Utilidade Pública Municipal, Lei 2.010 de 09/06/1971 - Utilidade Pública Estadual Lei 1.641 de 11/05/1978 - Utilidade Pública Federal, Decreto nº 93.333 de 03/10/1986 - Registro na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social Coordenadoria de Desenvolvimento de Rede e Assistência Social, Sob nº 2.949 - Isento de Pagamento de Imposto de Renda - Federação Nacional das APAE's nº 193 - Autorização de Funcionamento da Escola (Portaria SEE de 13/07/1982) Registro na Secretaria da Promoção Social do Município Sob nº 52 - Delegacia de Ensino sob nº 145.075 - Registro no CNAS nº 0671/85 - Recadastramento no CNAS sob nº 71000.0332292018-14, CRCE 1469/2021.

R. Carmem Moura Santos, 134 - Tel.: 4728-4999 - CEP 08717-830 - MOGI DAS CRUZES - SP  
NÚCLEO RURAL : Av Francisco Ruiz, 3229 - CEP 08725 - 130 - TEL.: 4796-1045 CNPJ 52.581.444/0002-42  
www.apaemc.org.br apaemc@apaemc.org.br



Certificada  
ISO 9001

APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MOGI DAS CRUZES

CNPJ 52.581.444/0001-61

ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL  
"PROFª BOTYRA CAMORIM GATTI" DA APAE DE MOGI DAS CRUZES



9001

instituição, por meio do serviço social, entra em contato com a família para saber o motivo e busca caminhos para saná-lo, caso seja necessário, será encaminhado a rede de serviços, porém se a família e o usuário não for mais frequentar o serviço, a instituição passa o caso ao gestor do projeto, quem, após providências necessárias, nos informará sobre o desligamento do usuário, por meio de ofício e/ou relatório do CREAS, autorizando tal ação.

## 5.2 – Promoção da proteção integral

Os princípios dos trabalhos técnico e operacional estarão baseados em atividades que visam:

Acolher e orientar quanto a proteção integral, de acordo com os serviços socioassistenciais preconizados na Política Nacional de Assistência Social – PNAS, promovendo a autonomia e a melhoria da qualidade de vida de pessoas com deficiência e idosas com dependência, seus cuidadores e suas famílias;

Promover apoio às famílias na tarefa de cuidar, diminuindo a sua sobrecarga de trabalho e utilizando meios de comunicar e cuidar que visem à autonomia dos envolvidos e não somente cuidados de manutenção;

Possibilitar a convivência comunitária;

Desenvolver condições para a independência e o autocuidado;

Desenvolver capacidades adaptativas para a vida diária;

Promover o acesso à rede de qualificação e requalificação profissional com vistas à inclusão produtiva.

Fundada em 27/03/1969 - Estatutos Registrados no 1º Cartório de Registros de Títulos de Mogi das Cruzes, Sob nº 4.189 em 09/01/2004 Registro no Conselho Nacional de Assistência Social Sob nº 224.733/74 - Utilidade Pública Municipal, Lei 2.010 de 09/06/1971 - Utilidade Pública Estadual Lei 1.641 de 11/05/1978 - Utilidade Pública Federal, Decreto nº 93.333 de 03/10/1966 - Registro na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social Coordenadoria de Desenvolvimento de Rede e Assistência Social, Sob nº 2.949 - Isento de Pagamento de Imposto de Renda - Federação Nacional das APAE's nº 193 - Autorização de Funcionamento da Escola (Portaria SEE de 13/07/1982) Registro na Secretaria da Promoção Social do Município Sob nº 52 - Delegacia de Ensino sob nº 145.075 - Registro no CEAS nº 0671/85 - Recadastramento no CNAS sob nº 71000.0332292018-14, CRCE 1469/2021.

R. Carmem Moura Santos, 134 - Tel.: 4728-4999 - CEP 08717-830 - MOGI DAS CRUZES - SP  
NÚCLEO RURAL : Av Francisco Ruiz, 3229 - CEP 08725 - 130 - TEL.: 4796-1045 CNPJ 52.581.444/0002-42  
www.apaemc.org.br apaemc@apaemc.org.br



Certificada  
ISO 9001

APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MOGI DAS CRUZES

CNPJ 52.581.444/0001-61

ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL  
"PROFª BOTYRA CAMORIM GATTI" DA APAE DE MOGI DAS CRUZES



### 5.3 – Atividades essenciais ao serviço

P.S. \_\_\_\_\_  
PROF. Nº \_\_\_\_\_  
ASS: \_\_\_\_\_

#### 1 – Usuários

Atividades	Periodicidade
Roda de conversa	Semanal
Oficina de horta e jardinagem	Semanal
Oficina de trabalhos manuais	Semanal
Visitas e passeios ao entorno	Mensal / bimestral
Oficina de música	Mensal
Avd's (atividades de vida diária)	Semanal
Caminhada e ginástica laboral	Diário
Trabalho com documentos pessoais	Bimestral
Mobilização para o exercício da cidadania	Semanal
Manutenção das habilidades físicas, cognitivas e sociais	Diário

#### 2- Famílias

Atividades	Periodicidade
Orientação sócio familiar	Conforme necessidade
Atividade intergeracional	Bimestral
Grupo de apoio aos pais	Semanal
Roda de conversa com as famílias	Semestral
Reflexão em grupo sobre auto-cuidado	Mensal

#### 3 – Rede de serviços

Atividades	Periodicidade
Orientações referente a rede socioassistencial	Conforme a demanda

Fundada em 27/03/1969 - Estatutos Registrados no 1º Cartório de Registros de Títulos de Mogi das Cruzes, Sob nº 4.189 em 09/01/2004 Registro no Conselho Nacional de Assistência Social Sob nº 224.733/74 - Utilidade Pública Municipal, Lei 2.010 de 09/06/1971 - Utilidade Pública Estadual Lei 1.641 de 11/05/1978 - Utilidade Pública Federal, Decreto nº 93.333 de 03/10/1986 - Registro na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social Coordenadoria de Desenvolvimento de Rede e Assistência Social, Sob nº 2.949 - Isento de Pagamento de Imposto de Renda - Federação Nacional das APAE's nº 193 - Autorização de Funcionamento da Escola (Portaria SEE de 13/07/1982) Registro na Secretaria da Promoção Social do Município Sob nº 52 - Delegacia de Ensino sob nº 143.075 - Registro no CEAS nº 0671/85 - Recadastramento no CNAS sob nº 71000.0332292018-14, CRCE 1469/2021.

R. Carmem Moura Santos, 134 - Tel.: 4728-4999 - CEP 08717-830 - MOGI DAS CRUZES - SP  
NÚCLEO RURAL : Av Francisco Ruiz, 3229 - CEP 08725 - 130 - TEL.: 4796-1045 CNPJ 52.581.444/0002-42  
www.apaemc.org.br apaemc@apaemc.org.br



Certificada  
ISO 9001

APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MOGI DAS CRUZES

CNPJ 52.581.444/0001-61

ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL  
"PROFª BOTYRA CAMORIM GATTI" DA APAE DE MOGI DAS CRUZES



Encaminhamentos ao CRAS	Conforme a demanda	F.S.
Encaminhamentos ao CREAS	Conforme a demanda	PROC.
Encaminhamento ao setor de saúde	Conforme a demanda	189
Articulação com associações do entorno	Conforme a demanda	
Referência e contra referência	Conforme a demanda	

#### 5.4 – Regras de convivência

A instituição possui regras internas para que possa oferecer um atendimento de qualidade aos seus usuários. Tem como horário de funcionamento de segunda a sexta-feira das 7h30 às 11h30 (período matutino) e das 13h às 17h (período vespertino). Não é permitida a entrada dos acompanhantes, nas dependências internas da instituição, sem autorização prévia, no entanto é disponibilizada a eles uma sala de espera.

Os acompanhamentos no setor de saúde ocorrem no contraturno das atividades. É solicitado que o usuário venha com vestimenta confortável, não sendo permitido o uso de roupas curtas e/ou decotadas. É dever da instituição, informar aos familiares quaisquer intercorrências com o usuário, além de registrar no livro de ocorrências e dar ciência a todos os envolvidos. Os responsáveis devem apresentar anualmente o laudo atualizado do acompanhamento médico, uma vez que a instituição oferece este serviço.

Como metodologia, utilizamos o currículo funcional natural, onde as atividades, principalmente de vida diária, são realizadas na casa funcional – um espaço montado com todas as ambiências de uma residência proporcionando assim a autonomia dos usuários. Em situações de força maior poderemos utilizar o modelo híbrido ou atividades remotas.

Fundada em 27/03/1969 - Estatutos Registrados no 1º Cartório de Registros de Títulos de Mogi das Cruzes, Sob nº 4.189 em 09/01/2004 Registro no Conselho Nacional de Assistência Social Sob nº 224.733/74 - Utilidade Pública Municipal, Lei 2.010 de 09/06/1971 - Utilidade Pública Estadual Lei 1.641 de 11/05/1978 - Utilidade Pública Federal, Decreto nº 93.333 de 03/10/1986 - Registro na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social Coordenadoria de Desenvolvimento de Rede e Assistência Social, Sob nº 2.949 - Isento de Pagamento de Imposto de Renda - Federação Nacional das APAE's nº 193 - Autorização de Funcionamento da Escola (Portaria SEE de 13/07/1982) Registro na Secretaria da Promoção Social do Município Sob nº 52 - Delegacia de Ensino sob nº 145.075 - Registro no CEAS nº 0671/85 - Recadastramento no CNAS sob nº 71000.0332292018-14, CRCE 1469/2021.

R. Carmem Moura Santos, 134 - Tel.: 4728-4999 - CEP 08717-830 - MOGI DAS CRUZES - SP  
NÚCLEO RURAL : Av Francisco Ruiz, 3229 - CEP 08725 - 130 - TEL.: 4796-1045 CNPJ 52.581.444/0002-42  
www.apaemc.org.br apaemc@apaemc.org.br





Certificada  
ISO 9001

APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MOGI DAS CRUZES

CNPJ 52.581.444/0001-61

ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL  
"PROFª BOTYRA CAMORIM GATTI" DA APAE DE MOGI DAS CRUZES



## 5.5 – Planejamento, avaliação e monitoramento

### 1. Planejamento

ATIVIDADES	PERIODICIDADE	RESPONSÁVEL PELA AÇÃO
Reunião com a equipe	Mensal	Coordenador
Conversa com a família	Bimestral	Coordenador/monitor
Escuta dos usuários	Mensal	Monitor/coordenador

### 2. AVALIAÇÃO

ATIVIDADES	PERIODICIDADE	RESPONSÁVEL PELA AÇÃO
Observação	Diária	Monitor
Análise de portfólio	Bimestral	Monitor/coordenador
Reunião com a equipe	Mensal	Coordenador

### 3. MONITORAMENTO

ATIVIDADES	PERIODICIDADE	RESPONSÁVEL PELA AÇÃO
Lista de frequência	Diária	Monitor
Visita do gestor da parceria – municipal	Mensal	Gestor nomeado pela municipalidade
Observação direta	Diária	Monitor/coordenador

## 5.6 – CRONOGRAMA DE EVENTOS

### ANEXO A

## 5.7 – MONITORAMENTO

### 1 – METAS QUANTITATIVAS

Fundada em 27/03/1969 - Estatutos Registrados no 1º Cartório de Registros de Títulos de Mogi das Cruzes, Sob nº 4.189 em 09/01/2004 Registro no Conselho Nacional de Assistência Social Sob nº 224.733/74 - Utilidade Pública Municipal, Lei 2.010 de 09/06/1971 - Utilidade Pública Estadual Lei 1.641 de 11/05/1978 - Utilidade Pública Federal, Decreto nº 93.333 de 03/10/1986 - Registro na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social. Coordenadoria de Desenvolvimento de Rede e Assistência Social, Sob nº 2.949 - Isento de Pagamento de Imposto de Renda - Federação Nacional das APAE's nº 193 - Autorização de Funcionamento da Escola (Portaria SEE de 13/07/1982) Registro na Secretaria da Promoção Social do Município Sob nº 52 - Delegacia de Ensino sob nº 145.075 - Registro no CEAS nº 0671/85 - Recadastramento no CNAS sob nº 71000.0332292018-14, CRCE 1469/2021.

R. Carmem Moura Santos, 134 - Tel.: 4728-4999 - CEP 08717-830 - MOGI DAS CRUZES - SP  
NÚCLEO RURAL : Av Francisco Ruiz, 3229 - CEP 08725 - 130 - TEL.: 4796-1045 CNPJ 52.581.444/0002-42  
www.apaemc.org.br apaemc@apaemc.org.br



Certificada  
ISO 9001

APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MOGI DAS CRUZES

CNPJ 52.581.444/0001-61

ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL

"PROFª BOTYRA CAMORIM GATTI" DA APAE DE MOGI DAS CRUZES



META	INDICADORES	MEIOS DE VERIFICAÇÃO
Capacidade de vagas	Inscrição para o serviço	Conferência de prontuário
Execução de oficinas	Participação	Lista de frequência
Envolvimento familiar nas atividades	Frequência	Fotos, lista de frequência
Atendimento a 100% dos usuários	Frequência	Lista de frequência
Variedade de atividades	Satisfação do usuário	Pesquisa de satisfação

## 2- METAS QUALITATIVAS

META	INDICADORES	MEIOS DE VERIFICAÇÃO
Satisfação dos usuários	Qualidade e vida	Relatos de familiares
Melhoria nas habilidades ocupacionais	Independência	Portfólio
Ampliação do universo informacional	Habilidades de comunicação	Roda de conversa / observação
Prevenção de isolamento social	Vínculos fortalecidos	Escuta com os usuários
Prevenção de ocorrência de riscos sociais, seu agravamento ou reincidência.	Diminuição da agressividade e faltas sem justificativa	Lista de frequência e relatório da equipe

Fundada em 27/03/1969 - Estatutos Registrados no 1º Cartório de Registros de Títulos de Mogi das Cruzes, Sob nº 4.189 em 09/01/2004 Registro no Conselho Nacional de Assistência Social Sob nº 224.733/74 - Utilidade Pública Municipal, Lei 2.010 de 09/06/1971 - Utilidade Pública Estadual Lei 1.641 de 11/05/1978 - Utilidade Pública Federal, Decreto nº 93.333 de 03/10/1986 - Registro na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social Coordenadoria de Desenvolvimento de Rede e Assistência Social, Sob nº 2.949 - Isento de Pagamento de Imposto de Renda - Federação Nacional das APAE's nº 193 - Autorização de Funcionamento da Escola (Portaria SEE de 13/07/1982) Registro na Secretaria da Promoção Social do Município Sob nº 52 - Delegacia de Ensino sob nº 145.075 - Registro no CEAS nº 0671/85 - Recadastramento no CNAS sob nº 71000.0332292018-14, CRCE 1469/2021.

R. Carmem Moura Santos, 134 - Tel.: 4728-4999 - CEP 08717-830 - MOGI DAS CRUZES - SP  
NÚCLEO RURAL : Av Francisco Ruiz, 3229 - CEP 08725 - 130 - TEL.: 4796-1045 CNPJ 52.581.444/0002-42  
www.apaemc.org.br apaemc@apaemc.org.br



Certificada  
ISO 9001

APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MOGI DAS CRUZES

CNPJ 52.581.444/0001-61

ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL  
"PROFª BOTYRA CAMORIM GATTI" DA APAE DE MOGI DAS CRUZES



Fls. 103  
PROCOMP 022  
ISS

## 6.1 – RECURSOS HUMANOS

### ANEXO B

### ANEXO C – Capacitação profissional

6.2 – Apresentar síntese de porcentagens e valores do plano mensal de aplicação financeira para execução do serviço (compatível com preenchimento do anexo E)

- a) Recurso Total: R\$ 48.624,00 (quarenta e oito mil, seiscentos e vinte e quatro reais)

Especificação	%	Valor (R\$)
Recursos humanos / Encargos sociais/ benefícios (cesta básica, assistência médica e odontológica)	100%	48.624,00

6.2.2 – Apresentar detalhamento de despesas mensais, por rubrica:

6.2.2.1 – Serviços de terceiros – pessoa física (recursos humanos) . Preencher, Anexo D – serviço de terceiros – pessoa física – Contratação CLT

6.2.2.2 – Serviços de terceiros – pessoa jurídica

Não será contemplado serviços de terceiros.

6.2.2.3 – Consumo

Não será contemplado

Fundada em 27/03/1969 - Estatutos Registrados no 1º Cartório de Registros de Títulos de Mogi das Cruzes, Sob nº 4.189 em 09/01/2004 Registro no Conselho Nacional de Assistência Social Sob nº 224.733/74 - Utilidade Pública Municipal, Lei 2.010 de 09/06/1971 - Utilidade Pública Estadual Lei 1.641 de 11/05/1978 - Utilidade Pública Federal, Decreto nº 93.333 de 03/10/1986 - Registro na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social Coordenadoria de Desenvolvimento de Rede e Assistência Social, Sob nº 2.949 - Isento de Pagamento de Imposto de Renda - Federação Nacional das APAE's nº 193 - Autorização de Funcionamento da Escola (Portaria SEE de 13/07/1982) Registro na Secretaria da Promoção Social do Município Sob nº 52 - Delegacia de Ensino sob nº 145.075 - Registro no CEAS nº 0671/85 - Recadastramento no CNAS sob nº 71000.0332292018-14, CRCE 1469/2021.

R. Carmem Moura Santos, 134 - Tel.: 4728-4999 - CEP 08717-830 - MOGI DAS CRUZES - SP  
NÚCLEO RURAL : Av Francisco Ruiz, 3229 - CEP 08725 - 130 - TEL.: 4796-1045 CNPJ 52.581.444/0002-42  
www.apaemc.org.br apaemc@apaemc.org.br



Certificada  
ISO 9001

APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MOGI DAS CRUZES

CNPJ 52.581.444/0001-61

ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL  
"PROFª BOTYRA CAMORIM GATTI" DA APAE DE MOGI DAS CRUZES



9001

JAC  
133

**6.3 – Apresentar previsão de quais serão os parceiros e colaboradores do serviço e seu respectivo tipo de contribuição:**

Os parceiros e colaboradores, com os diferentes tipos de contribuição da APAE, não são específicos deste projeto.

**6.4 – Apresentar o que a Organização Social possui e colocará à disposição para execução do serviço (como espaço físico, mobiliário, veículo, equipamentos, recursos humanos, etc.) OBS.: Informar exclusivamente itens que serão pagos com recurso do Termo de Colaboração.**

Tipo	Descrição
Recursos humanos	Equipe multidisciplinar: Fonoaudióloga, fisioterapeuta, terapeuta ocupacional, psicóloga, médico, nutricionista. Equipe administrativa, coordenadores.
Equipamentos	Equipamentos audiovisuais
Mobiliário	Mobiliário para acomodação dos usuários
Alimentação	Oferta de um café com leite/suco ou achocolatado com pão ou bolacha na entrada e uma refeição ou lanche durante a permanência no projeto
Espaço físico	Sala de leitura, laboratório de informática, oficinas, casa funcional, quadra de esportes, auditório, refeitório, cozinha experimental, sala de artes, sala de música.
Materiais	Materiais diversificados para execução das atividades (papel, EVA, sulfite, cola, tinta, pincel...)

**6. Resultados esperados e impacto social**

Com a execução deste projeto esperamos que os usuários tenham melhoria de condição de sociabilidade, redução de situações de isolamento social e de situação

Fundada em 27/03/1969 - Estatutos Registrados no 1º Cartório de Registros de Títulos de Mogi das Cruzes, Sob nº 4.189 em 09/01/2004 Registro no Conselho Nacional de Assistência Social Sob nº 224.733/74 - Utilidade Pública Municipal, Lei 2.010 de 09/06/1971 - Utilidade Pública Estadual Lei 1.641 de 11/05/1978 - Utilidade Pública Federal, Decreto nº 93.333 de 03/10/1986 - Registro na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social Coordenadoria de Desenvolvimento de Rede e Assistência Social, Sob nº 2.949 - Isento de Pagamento de Imposto de Renda - Federação Nacional das APAE's nº 193 - Autorização de Funcionamento da Escola (Portaria SEE de 13/07/1982) Registro na Secretaria da Promoção Social do Município Sob nº 52 - Delegacia de Ensino sob nº 145.075 - Registro no CEAS nº 0671/85 - Recadastramento no CNAS sob nº 71000.0332292018-14, CRCE 1469/2021.

R. Carmem Moura Santos, 134 - Tel.: 4728-4999 - CEP 08717-830 - MOGI DAS CRUZES - SP  
NÚCLEO RURAL : Av Francisco Ruíz, 3229 - CEP 08725 - 130 - TEL.: 4796-1045 CNPJ 52.581.444/0002-42  
www.apaemc.org.br apaemc@apaemc.org.br



Certificada  
ISO 9001

APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MOGI DAS CRUZES

CNPJ 52.581.444/0001-61

ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL

"PROFª BOTYRA CAMORIM GATTI" DA APAE DE MOGI DAS CRUZES



de vulnerabilidade social, aumento de acessos a serviços socioassistenciais e setoriais e ampliação do universo informacional, contribuindo assim para o desenvolvimento da autonomia e protagonismo social dos jovens e adultos estimulando assim a participação na vida pública no seu território ampliando seu espaço de atuação e compreensão da realidade social.

Mogi das Cruzes, 12 de janeiro de 2024.

### Assinatura do Presidente da Organização Social

P/P Jorge Yutaka Horita  
Presidente

RG: nº 7.927.282-4 / CPF: 760.319.428-87

### Assinatura da Responsável pela elaboração deste Plano Técnico e Operacional de Trabalho Social

Ana Paula de Siqueira Nogaroto  
RG.: 29.528.665-5

Fundada em 27/03/1969 - Estatutos Registrados no 1º Cartório de Registros de Títulos de Mogi das Cruzes, Sob nº 4.189 em 09/01/2004 Registro no Conselho Nacional de Assistência Social Sob nº 224.733/74 - Utilidade Pública Municipal, Lei 2.010 de 09/06/1971 - Utilidade Pública Estadual Lei 1.641 de 11/05/1978 - Utilidade Pública Federal, Decreto nº 93.333 de 03/10/1986 - Registro na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social Coordenadoria de Desenvolvimento de Rede e Assistência Social, Sob nº 2.949 - Isento de Pagamento de Imposto de Renda - Federação Nacional das APAE's nº 193 - Autorização de Funcionamento da Escola (Portaria SEE de 13/07/1982) Registro na Secretaria da Promoção Social do Município Sob nº 52 - Delegacia de Ensino sob nº 145.075 - Registro no CEAS nº 0671/85 - Recadastramento no CNAS sob nº 71000.0332292018-14, CRCE 1466/2021.

R. Carmem Moura Santos, 134 - Tel.: 4726-4999 - CEP 08717-830 - MOGI DAS CRUZES - SP  
NÚCLEO RURAL : Av Francisco Ruiz, 3229 - CEP 08725 - 130 - TEL.: 4796-1045 CNPJ 52.581.444/0002-42  
[www.apaemc.org.br](http://www.apaemc.org.br) [apae@apaemc.org.br](mailto:apae@apaemc.org.br)





ANEXO A

CRONOGRAMA DE EVENTOS

Evento	Forma de participação	Mês												
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	
Reunião com as famílias	Realizadora <input checked="" type="checkbox"/> Participante <input type="checkbox"/>	X			X				X		X			X
Encontro da família	Realizadora <input checked="" type="checkbox"/> Participante <input type="checkbox"/>				X									
Semana Nacional da Pessoa com Deficiência intelectual e múltipla	Realizadora <input checked="" type="checkbox"/> Participante <input type="checkbox"/>							X						
Caminhada da APAE	Realizadora <input checked="" type="checkbox"/> Participante <input type="checkbox"/>							X						
Festa Junina com a participação dos usuários	Realizadora <input type="checkbox"/> Participante <input checked="" type="checkbox"/>						X		X					
Festa da Amizade com a participação dos usuários e famílias	Realizadora <input checked="" type="checkbox"/> Participante <input type="checkbox"/>											X		
Exposição das atividades realizadas pelos usuários	Realizadora <input checked="" type="checkbox"/> Participante <input type="checkbox"/>					X								X

Handwritten notes and signatures at the top right of the page.

Fundada em 27/03/1969 - Estabelecimentos Registrados no 1º Cartório de Registros de Títulos de Moji das Cruzes. Sob nº 4.189 em 09/01/2004 Registro no Conselho Nacional de Assistência Social Sob nº 224.733/74 - Utilidade Pública Municipal Lei 2.010 de 09/08/1971 - Utilidade Pública Estadual Lei 1.641 de 11/05/1978 - Utilidade Pública Federal. Decreto nº 93.333 de 03/10/1986 - Registro na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social Coordenadora de Desenvolvimento de Bem e Assistência Social, Sob nº 2.949 - Considerada de fins filantrópicos no Conselho Nacional de Assistência Social através do processo nº 44.006.001.380/2003-76 - Isento de Pagamento de imposto de Renda - Inscrição no IPIAS/Instituto de Administração de Previdência e Assistência Social) Mat. 21/307/0006-03 - Federação Nacional das APV's (Brasília - DF) nº 193 - Autorização de Funcionamento da Escola (Portaria SEF de 13/07/1982) Registro na Secretaria da Promoção Social do Município Sob nº 52 - Delegacia de Ensino sob nº 117/176 - Registro no CLAS nº 06/71/85 - IJEG nº 8095-0 - Recadastramento no CNAS sob nº 28.996.019973/94-1.

R. Carmen Moura Santos, 134 - Tel.: 4728-4999 - CEP 08717-830 - MOGI DAS CRUZES - SP  
 MÚLTIPLO VAL: Av Francisco Ruiz, 3229 - CEP 08725 - 130 - TEL.: 4796-1075 - FAX: 52.581.444/0002-42  
 www.apaemc.org.br apaemc.org.br

Handwritten signature at the bottom right of the page.

ANEXO B

QUADRO DE PROFISSIONAIS RESPONSÁVEIS PELA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Nome	Escolaridade	Formação	Experiência profissional	Função	Vínculo	Carga horária	
						Diária	Semanal
Eliana Ribeiro de Souza	Pós graduada em Gestão social	Serviço Social	Atua na organização desde 2019	Assistente Social	CLT		30h

Fundada em 27/03/1969 - Estatutos Registrados no 1º Cartório de Registros de Títulos de Mogi das Cruzes, Sob nº 4.189 em 09/01/2004 Registro no Conselho Nacional de Assistência Social Sob nº 224.733/74 - Utilidade Pública Municipal, Lei 2.010 de 09/06/1971 - Utilidade Pública Estadual Lei 1.641 de 11/05/1978 - Utilidade Pública Federal, Decreto nº 93.333 de 03/10/1986 - Registro na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social Coordenadoria de Desenvolvimento de Rede e Assistência Social, Sob nº 2.949 - Considerada de Fins Ilantrópicos no Conselho Nacional de Assistência Social através do processo nº 44.006.001.380/2003-76 - Isente de Pagamento de Imposto de Renda - Inscrição no IAP/S[Instituto de Administração de Previdência e Assistência Social] Mat. 21/307/0006-03 - Federação Nacional das APAEs - (Brasil - DF) nº 193 - Autorização de Funcionamento da Escola[Portaria SEF de 13/07/1982] Registro na Secretaria da Promoção Social do Município Sob nº 52 - Delegacia de Ensino sobre 145.075 - Registro no CEAS nº 0671/85 - IBGE nº 8095-0 - Recadastramento no CNAS sob nº 28.996.019973/94-1.

R. Carmen Moura Santos, 134 - Tel.: 4728-4999 - CEP 08717-830 - MOGI DAS CRUZES - SP  
 MÚCLEQ VAL : Av Francisco Ruiz, 3229 - CEP 08725 - 130 - TEL.: 4796-1095  
 www.apaemc.org.br apaec@apaemc.org.br



ANEXO C

PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL

Periodicidade <sup>1</sup>					Tema	Local	Participantes	Responsável
S	Q	M	B	O				
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	Lidando com comportamentos diferenciados	APAE de Mogi das Cruzes	Equipe multidisciplinar	Direção
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	Protocolo de higienização dos locais	APAE de Mogi das Cruzes	Equipe limpeza	Administração
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	LGBD - (LEI GERAL DA PROTEÇÃO DE DADOS)	APAE de Mogi das Cruzes	Equipe multidisciplinar	Direção
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	Treinamento para manipulação de alimentos	APAE de Mogi das Cruzes	Funcionários da cozinha	Administração
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	Gestão eficiente	CEMFORPE	COORDENADOR DE SETOR	SME

<sup>1</sup> S: semanal; Q: quinzenal; M: mensal; B: bimestral; O: maior do que bimestral

Fundada em 27/03/1969 - Estatutos Registrados no 1º Cartório de Registros de Títulos de Mogi das Cruzes, Sob nº 4.189 em 09/01/2004 Registro no Conselho Nacional de Assistência Social sob nº 224.733/74 Utilidade Pública Municipal, Lei 2.010 de 09/06/1971 - Utilidade Pública Estadual Lei 1.641 de 11/05/1978 - Utilidade Pública Federal, Decreto nº 93.333 de 03/10/1986 - Registro na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social Coordenadoria de Desenvolvimento de Rede e Assistência Social, Sob nº 2.949 - Considerada de Fins Filantrópicos no Conselho Nacional de Assistência Social através do processo nº 44.006-001-380/2003-76 - Isento de Pagamento de Imposto de Renda - Inscrição no IAPSA/Instituto de Administração de Presidência e Assistência Social) Mat. 21/307/0006-03 - Federação Nacional das APAEs - Brasília - DF nº 193 - Autorização de Funcionamento da Escola/Portaria SET de 19/07/1982) Registro na Secretaria da Promoção Social do Município Sob nº 52 - Delegacia de Ensino sob nº 14.075 - Registro no CENS nº 0671/85 - IBGE nº 8095-0 - Recadastramento no CNAS sob nº 28.996.019973/94-1

R. Carmen Moura Santos, 134 - Tel.: 4728-4999 - CEP 08717-830 - MOGI DAS CRUZES - SP

MÚLTIPLA: VAL: Av. Francisco Ruiz, 3229 - CEP 08725-130 - TEL.: 4796-1045 f. 52.581.444/0002-42

www.apaemc.org.br apaemc.org.br





Elementos que demonstrem a compatibilidade dos custos de cada item desta planilha

Obs.: Os valores que excederem do total da parceria serão pagos com recurso próprio da entidade.

Handwritten notes and signatures at the top of the page.

Fundada em 27/03/1969 - Estatutos Registrados no 1º Cartório de Registros de Títulos de Mogi das Cruzes, Sob nº 4.189 em 09/01/2004 Registro no Conselho Nacional de Assistência Social Sob nº 224.733/74 - Unidade Pública Municipal, Lei 2.010 de 09/06/1971 - Unidade Pública Estadual Lei 1.641 de 11/05/1978 - Unidade Pública Federal, Decreto nº 93.333 de 03/10/1986 - Registro na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social Coordenadoria de Desenvolvimento de Rede e Assistência Social, Sob nº 2.949 - Considerada de Fins Filantrópicos no Conselho Nacional de Assistência Social através do processo nº 44.006.001.380/2003-76 - Isento de Pagamento de Imposto de Renda - Inscrição no IAP/S/Instituto de Administração de Previdência e Assistência Social) Data: 21/07/0006-03 - Federação Nacional das APAEs (Brasil) - DF nº 193 - Autorização de Funcionamento da Escola (Portaria SET de 13/07/1982) Registro na Secretaria da Promoção Social do Município Sob nº 52 - Delegacia de Ensino sob nº 145.075 - Registro no C.A. nº 0671/85 - IBGE nº 8095-0 - Recadastramento no CNAS sob nº 28.996.019973/99-1.

R. Carmen Moura Santos, 134 - Tel.: 4728-4999 - CEP 08717-830 - MOGI DAS CRUZES - SP  
 MUCIEQ - Tel.: Av Francisco Ruiz, 3229 - CEP 08725 - 140 - Tel.: 4796-1045, F.: 52.581.444/0002-02  
 www.apaacrc.org.br apaacrc.org.br

Handwritten signature and initials at the bottom of the page.



ANEXO E

DEMONSTRATIVO DO CUSTEIO MENSAL DO SERVIÇO POR FONTE PAGADORA

Nº	Elementos de Despesa	Despesa paga com o repasse de Fonte Municipal	Despesa paga com o repasse de Fonte Estadual	Despesa paga com o repasse de Fonte Federal e Contrapartida Municipal
1.	Salários			
	1.1. Coordenador			
	1.2. Técnicos	R\$ 4.052,00		
	1.3. Educadores			
	1.4. Pessoal de apoio			

*[Handwritten signature]*

Fundada em 27/04/1964 - Estatutos Registrados no 1º Cartório de Registros de Títulos de Mogi das Cruzes, Sob nº 4.189 em 09/01/2004 Registro no Conselho Nacional de Assistência Social Sob nº 224.733/74 - Unidade Pública Municipal, Lei 2.010 de 09/06/1971 - Unidade Pública Estadual Lei 1.041 de 11/09/1978 - Unidade Pública Federal, Decreto nº 93.333 de 01/10/1986 - Registro na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento de Rede e Assistência Social, Sob nº 2.949 - Instituto de Pagamento de Imposto de Renda, Federação Nacional das APAEs nº 193 - Anteriores de Funcionamento da Escola Pontaria SH de 13/07/1982 Registro na Secretaria de Promoção Social do Município de Mogi das Cruzes, Sob nº 52 - Delegacia de Ensino sob nº 145.075 - Registro no C.A.S. nº 0671/85 - Recadastramento no C.N.A.S sob nº 71000.0332292018-14, CNCE 3469/2011.

R.: em Moura Santos, 134 - Tel.: 4728-4999 - CEP 08717-830 - MOGI DAS CRUZES - SP  
 NÚCLEO - d.: Av Francisco Ibaiz, 3229 - CEP 08725-130 - TEL.: 4796-1045 CNPJ 52.581.444/0001-61 /0802-42  
 www.apaemc.org.br apaemc@apaemc.org.br



112  
113  
114  
115  
116  
117  
118  
119  
120  
121  
122  
123  
124  
125  
126  
127  
128  
129  
130  
131  
132  
133  
134  
135  
136  
137  
138  
139  
140  
141  
142  
143  
144  
145  
146  
147  
148  
149  
150  
151  
152  
153  
154  
155  
156  
157  
158  
159  
160  
161  
162  
163  
164  
165  
166  
167  
168  
169  
170  
171  
172  
173  
174  
175  
176  
177  
178  
179  
180  
181  
182  
183  
184  
185  
186  
187  
188  
189  
190  
191  
192  
193  
194  
195  
196  
197  
198  
199  
200

	Encargos patronais trabalhistas			
		Sub Total	R\$ 4.052,00	R\$
<b>2. Serviços de Pessoa física</b>				
<b>3. Serviços Pessoa Jurídica</b>	Assessoria técnica/ horas técnicas			
	Locação de imóvel			
	Outras Despesas como: Serviços contábeis, manutenção, etc.			
<b>4. Utilidade pública</b>	Despesas com água, energia, telefone.			
	Alimentação, material de higiene e limpeza, material pedagógico e de escritório, etc.			
<b>5. Material de Consumo</b>				
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>R\$ 4.052,00</b>	<b>R\$</b>	

*[Handwritten signature]*

Inscrita em 27/03/1964 - Estatutos Registrados no 1º Cartório de Registros de Títulos de Mogi das Cruzes, Sob nº 4.189 em 09/01/2004 Registro no Conselho Municipal de Assistência Social Sob nº 224.733/74 - Utilidade Pública Municipal, Lei 2.010 de 09/06/1971 - Utilidade Pública Estadual Lei 1.641 de 11/09/1978 - Utilidade Pública Federal, Decreto nº 93.333 de 03/10/1986 - Registro na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, coordenadora de Desenvolvimento de Rede e Assistência Social, Sob nº 2.949 - Inscrição de Pagamento de Imposto de Renda - Fidejussão Nacional das AMI, Sob nº 194 - Autorização de Funcionamento da Escola Fontana Sít. de 13/07/1982 Registro na Secretaria da Promoção Social do Município Sob nº 52 - Delegacia de Ensino Sob nº 145.07 - Registro no CAS nº 067/1/85 - Recadastramento no CNMS sob nº 71000 0312292018-14; CIRC 2469/2011.

R<sub>1</sub> em Mogi das Cruzes, 134 - Tel.: 4728-4999 - CEP 08712-830 - RODOVIAS CRUZ. SP  
NÚCLEO, s.d. - Av Francisco Hülz, 3929 - CEP 08725 - 130 - TEL.: 4796-2095 CNPJ 52.581.444/0002-02  
www.apaemc.org.br apaemc@apaeemc.org.br